



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 073/2009

EM, 16 DE OUTUBRO DE 2009.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1420/2008, de 10 de dezembro de 2008, alocados conforme segue.

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082433052.031 – 449052.....R\$ 10.000,00

082443052.025 – 339039.....R\$ 30.000,00

05.03 - FUNDEB

123613022.051 – 339039.....R\$ 50.000,00

123613022.051 – 449051.....R\$ 10.000,00

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE AS.SOCIAL

082443052.029 – 449052.....R\$ 3.000,00

082443052.029 – 339039.....R\$ 20.000,00

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 – 339039.....R\$ 60.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

123613012.013 – 339036.....R\$ 10.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339039.....R\$ 50.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041232022.008 – 339047.....R\$ 30.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.024 – 339030.....R\$ 30.000,00

082423052.030 – 339030.....R\$ 9.597,00

082443052.025 – 339030.....R\$ 10.000,00

05.03 - FUNDEB

123613022.051 – 449051.....R\$ 30.000,00

123653012.052 – 339036.....R\$ 20.000,00

123613022.051 – 339039.....R\$ 10.000,00

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE AS.SOCIAL

082443052.029 – 339036.....R\$ 3.000,00

082413052.027 – 339036.....R\$ 4.400,00

082433052.048 – 339030.....R\$ 4.400,00

082433052.048 – 339036.....R\$ 2.924,00

082433052.048 – 449052.....R\$ 8276,00

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103023042.022 – 339030.....R\$ 50.000,00

103023042.022 – 339039.....R\$ 10.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123663012.015 – 339030.....R\$ 9.983,10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

123663012.015 – 339039.....R\$ 8.075,00

123673012.014 – 339036.....R\$ 9.870,00

278123032.016 – 339033.....R\$ 5.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

123614012.041 – 339039.....R\$ 10.000,00

154514012.042 – 339036.....R\$ 3.800,00

257514012.043 – 449051.....R\$ 15.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041292032.054 – 339039.....R\$ 18.674,90

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal